

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº. 046/2017.**

Primeiro Termo Aditivo do contrato celebrado entre o **IPARV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE RIO VERDE-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Joaquim Mota nº. 914 - Vila Santo Antônio no Município de Rio Verde-Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.025.569/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, **ALEXANDRE SILVA MACEDO**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF: nº. 844.792.641-91, e RG nº. 3495711-7847653 DGPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e do outro lado **JORGE FERNANDO AMARO GOMES TEIXEIRA**, portador do CPF nº. 089.141.526-26, RG nº. MG-15.518.917 SSP/MG registro no Conselho Regional de Odontologia, nº. GO-CD-13356, com endereço profissional situado na Rua Agenor Diamantino, nº. 238, Vila Amália, no município de Rio Verde-Goiás, doravante denominado (a) **CREDENCIADO (A)**, para prestação de serviços odontológicos na especialidade de endodontia, estando o presente aditivo contido no Processo Administrativo nº. **0064614/2017**, e tendo o seu respectivo fundamento e finalidade no objeto credenciado pertencente ao Processo Administrativo nº. **0006586/2017**, no Edital de Chamamento nº. **001/2016** e na Lei nº. 8.666/93.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – O presente termo aditivo é regido pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA.**

O presente termo aditivo de acréscimo de serviços terá sua vigência a partir do dia 23 de novembro até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO.**

A despesa do presente termo aditivo será custeada com os recursos provenientes da Dotação Orçamentária: **1329.10.302.5007.2334.(919/2017).3390.36(110) - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.**

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENUMERAÇÃO.**

O reflexo do presente termo aditivo será de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR TOTAL.**

O valor do credenciamento que era de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), com o termo aditivo que é de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) passou para o valor total de R\$ 86.800,00 (oitenta e seis mil e oitocentos reais).

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do credenciamento primitivo.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO.**



As partes elegem o Foro de Rio Verde, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente credenciamento e seus aditivos.

Por assim estarem justos e em comum acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.



Rio Verde, 23 de novembro de 2017.

Alexandre Silva Macedo  
Presidente do IPARV



Jorge Fernando A. Gomes Teixeira  
CREDENCIADO (A)

Testemunhas:




Nome:  
CPF: 276087601-25



Nome:  
CPF: 018.342.281-31

Documento: 1º Termo Aditivo  
Publicado no Placar do Instituto de  
Previdência e Assistência dos Servidores do  
Município de Rio Verde-IPARV.  
Em: 28/11/2017



Lourivaldo Oliveira Montalvão  
Presidente da CPL